

LEI MUNICIPAL Nº 601/2014  
De 08 de dezembro de 2014

**UNIFICA AS MATRICULAS N. 7.633 e 7.700 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Entre Rios a realizar o procedimento administrativo de unificação de matriculas dos imóveis devidamente inscritos em seu nome nas matriculas n. 7.633 e 7.700, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim, a fim de promover a ampliação da estrutura administrativa deste ente federado, com a construção de um estabelecimento de educação bem como a implantação de um conjunto habitacional popular.

Art. 2º. O presente feito atenderá o fim social, almejando uma condição mais digna a todos os administrados e residentes do município, principalmente os beneficiários das obras que serão edificadas após a consecução do processo de unificação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios - SC,  
Estado de Santa Catarina, 08 de dezembro de 2014.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**Prefeito Municipal**